

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.256/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica instituída a semana de conscientização sobre a fibromialgia, a ser realizada anualmente na segunda semana de maio no Município de Tianguá.
- Art.2º- A Semana Municipal de conscientização sobre a fibromialgia terá por objetivo:
 - I. Contribuir com o debate sobre a conscientização da doença crônica acometida pela fibromialgia;
 - II. Envolver a sociedade em encontros ,reuniões e palestras relacionadas a conscientização sobre a fibromialgia;
 - III. Envolver amplamente as organizações e movimentações com relação direta a conscientização sobre a fibromialgia;
 - IV. Estimular a participação de toda a sociedade Tianguaenses, conscientizando o maior número de munícipios sobre a fibromialgia.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 04 de maio de 2020.

uiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

19-05-2020 19-05-2020 19-05-30